

REGULAMENTO DO MARGINALIA+LAB

1

O QUE É O MARGINALIA+LAB

1.1. **Marginalia+Lab™** é um laboratório de criação colaborativa na área de arte e tecnologia que funcionará no Prédio da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - Fafich da Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG (Av. Antônio Carlos, 6.627 - Campus Pampulha, Belo Horizonte - MG, CEP 31270-901), ao longo do segundo semestre de 2009. É uma iniciativa do Marginalia Project (André Góes Mintz e Pedro de Freitas Veneroso) e 88 Produções Artísticas e Audiovisuais Ltda.

1.2. Ele se propõe a ser um espaço de reunião e de estímulo ao desenvolvimento de projetos que se situem na interseção entre arte e tecnologia e que se valham criativamente dos meios tecnológicos para criar obras de arte, instalações, softwares, games, entre outras obras e criações do gênero.

1.2.1. Os projetos a serem desenvolvidos por meio do **Marginalia+Lab** não precisam necessariamente resultar em um produto final, podendo inclusive consistir no desenvolvimento de fases de outros projetos.

1.3. O **Marginalia+Lab** é realizado por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais, através do patrocínio da **Vivo®**, e integra o programa **Vivo Lab™**.

2

QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Pode participar do **Marginalia+Lab** qualquer pessoa física que pretenda desenvolver um ou mais projetos que se adéquem ao perfil estabelecido no **item 1** deste Regulamento.

3

FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. Os interessados poderão participar do **Marginalia+Lab** para desenvolvimento de seus próprios projetos, ou para desenvolvimento de projetos de terceiros, na condição de colaboradores.

3.1.1 Para participar como proponente de projeto o interessado deverá seguir os procedimentos de inscrição apresentados neste regulamento.

3.1.2 A participação como colaborador estará aberta por todo o período de realização do laboratório.

3.2. O desenvolvimento dos projetos deve se dar forma colaborativa, com disponibilidade dos proponentes dos projetos à incorporação de colaboradores em suas equipes.

3.3. O espaço físico do **Marginalia+Lab**, com a estrutura mencionada no item 6, abaixo, estará disponível aos selecionados até o dia 31 de dezembro de 2009, de acordo com normas de uso e regulamentação do Departamento de Comunicação Social, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e Universidade Federal de Minas Gerais e pela Organização do Marginalia+Lab.

4

INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Para participar, o interessado deverá enviar por e-mail (lab@marginaliaproject.com), até as 00h00 do dia 5 de setembro de 2009, os seguintes documentos:

- a) Cópia digital do RG e CPF do proponente.
- b) Currículo do proponente e da equipe (se for o caso).
- c) Projeto, conforme especificações trazidas no item 4.1.1.

4.1.1. O projeto deve estar assim estruturado:

Itens obrigatórios

- a) Descrição detalhada da proposta: até 01 página estabelecendo de forma resumida o tema e os seus objetivos.
- b) Perfil de colaboradores desejado.

Itens facultativos

- c) Estimativas de técnicas e tecnologias a serem utilizadas.
- d) Imagens: apresentação de imagens, plantas, storyboards, esquemas e outros recursos gráficos que se façam necessários para melhor entendimento do projeto.
- e) Orçamento.
- f) Cronograma.
- g) Outras considerações: elementos relacionados à descrição do projeto que não se enquadrem em nenhum dos campos anteriores, mas que sejam importantes para a compreensão do projeto.

4.2. A Organização do **Marginalia+Lab** poderá solicitar do candidato outros documentos e explicações para melhor compreender o projeto.

4.3. A Organização do **Marginalia+Lab** não devolverá os arquivos e/ou as cópias e suportes eventualmente enviados pelos interessados.

4.4. Poderão ser feitas inscrições de grupo, desde que indicando uma pessoa como responsável.

4.4.1 Neste caso, os grupos poderão ser coletivos independentes ou pessoas jurídicas e os integrantes serão creditados coletivamente pela autoria dos trabalhos.

5 SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1. A seleção dos projetos caberá à Organização do **Marginalia+Lab**, que baseará sua decisão nos documentos apresentados e nas discussões promovidas no encontro de apresentação das propostas (“incubadora de projetos”), a se realizar no dia 09 de setembro de 2009 a partir das 19 horas, no Lagear - Laboratório Gráfico para Experimentação Arquitetônica, da Escola de Arquitetura da UFMG, em Belo Horizonte - MG.

5.2. Serão selecionados tantos projetos quantos forem suportados pela plataforma do **Marginalia+Lab**, cabendo a definição do limite de projetos exclusivamente à Organização do **Marginalia+Lab**.

5.3. A seleção dos projetos se dará segundo os seguintes critérios:

- a) Adequação da proposta ao perfil buscado pelo laboratório.
- b) Criatividade e originalidade da proposta apresentada.
- c) Viabilidade técnica e financeira de realização.

6 ESTRUTURA OFERECIDA PELO MARGINALIA+LAB

6.1. A Organização do **Marginalia+Lab** disponibilizará e proporcionará aos projetos selecionados:

- a) Acesso ao espaço físico e a equipamentos do **Marginalia+Lab**, sediado no Labmídia - Laboratório de Mídias Eletrônicas do Departamento de Comunicação Social da UFMG para desenvolvimento dos projetos.
- b) Realização de encontros com pesquisadores e artistas da área para a discussão dos projetos e dos trabalhos realizados, aberto ao público interessado.
- c) Realização de workshops sobre arte e tecnologia, com reserva de lote de vagas aos selecionados.
- d) Suporte técnico e tecnológico ao projeto (recursos e orientação), de acordo com suas necessidades e com as disponibilidades orçamentárias e executivas do **Marginalia+Lab**¹.
- e) Plataformas online do **Marginalia+Lab** e do **Vivo Lab™** para documentação e ampla divulgação dos processos e trabalhos/produtos finais.

¹ A licença de uso dos equipamentos e da infra-estrutura técnica será restrita ao espaço físico do laboratório e ao período de realização do **Marginalia+Lab**, previsto no item 5.3. deste Regulamento, e exclusiva para fins de desenvolvimento e teste dos projetos selecionados.

f) Possibilidade de posterior circulação e exposição local, nacional e internacional dos trabalhos/produtos desenvolvidos.

g) Ajuda de custo a ser distribuída entre os projetos selecionados, cabendo a definição do valor a ser recebido por cada projeto exclusivamente à Organização do **Marginalia+Lab**, que decidirá de acordo com as necessidades técnicas do projeto e as disponibilidades orçamentárias do **Marginalia+Lab**².

6.1.1. A ajuda de custo acima referida terá que ser utilizada necessariamente para custeio de despesas ligadas diretamente ao projeto selecionado e sua destinação será estabelecida entre as partes através de termo de compromisso assinado no início dos trabalhos.

6.2. O repasse financeiro concedido pela Organização do **Marginalia+Lab** se restringe à ajuda de custo acima mencionada. Caso existam outros custos relativos ao desenvolvimento e execução do projeto, eles deverão ser arcados exclusivamente pelo selecionado e seus colaboradores.

7

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

7.1. Com a sua inscrição no **Marginalia+Lab**, o interessado automaticamente aceita as seguintes condições:

a) Comprometer-se em trabalhar no projeto proposto, caso selecionado, durante o período de realização do laboratório, declarando possuir disponibilidade de tempo para dedicar-se a tal realização.

b) Documentar e publicar todo o processo de trabalho e de todo o trabalho/produto final na plataforma online do **Marginalia+Lab**.

c) Participar das reuniões de trabalho com demais participantes.

d) Dispor-se a incorporar colaboradores em sua equipe.

e) Dispor-se a colaborar com outros projetos do **Marginalia+Lab**.

f) Disponibilizar toda a produção desenvolvida em decorrência do **Marginalia+Lab** (processos e resultados) em licença livre que permita: (1) livre acesso e utilização por qualquer pessoa; (2) livre exibição não-comercial, desde que mencionando autoria; (3) livre acesso aos códigos e processos utilizados; e (4) uso livre dos códigos e processos em projetos e obras derivadas, desde que sob a mesma licença ou outra mais permissiva.

g) Conceder licença de uso de imagem, voz e nome do candidato e dos trabalhos para materiais de divulgação do **Marginalia+Lab** e eventuais mostras e apresentações, livros, publicações, sites e outras mídias que venham a documentar, compilar ou resgatar as atividades do laboratório e/ou projetos desenvolvidos por seus realizadores (Marginalia Project, 88 Produções) e patrocinadores (**Vivo**[®] e programa **Vivo Lab**[™]), bem como para divulgação do **Vivo Lab**[™], por meio de distribuição de materiais gráficos, veiculação pela internet e por meio de aparelhos celulares, inclusive para streaming e

² O **Marginalia-Lab** possui o limite total de R\$10.000,00 (dez mil reais) para ser partilhado entre todos os projetos selecionados.

download, veiculação em emissoras de televisão e rádio, e-mails e outras formas de comunicação.

h) Conceder licença dos trabalhos após o término do **Marginalia+Lab** para a realização de mostras e exposições não-comerciais derivadas do laboratório, em caráter não-exclusivo^{3 4}.

i) Comprometer-se em creditar os colaboradores do projeto na ficha técnica do trabalho.

j) Comprometer-se em conceder o crédito de apoiador ao **Marginalia+Lab** em todos os resultados alcançados pelos projetos selecionados e executados.

8

PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. O candidato, ao promover a sua inscrição no **Marginalia+Lab**, declara expressamente que o projeto inscrito é de sua criação original e exclusiva, responsabilizando-se perante a Organização do **Marginalia+Lab** e a **Vivo®** quanto a eventuais contestações ou reivindicações de terceiros que alegarem autoria, propriedade ou titularidade do projeto e/ou de produtos dele decorrentes, ou ainda plágio e similares.

8.2. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do candidato que inscrever um projeto no **Marginalia+Lab** a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais (patrimoniais e morais), direitos conexos, direitos sobre softwares, direitos de personalidade (imagem, voz, nome, etc.) e direitos de propriedade industrial (patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade, registro de desenho industrial, marcas, etc.) envolvidos no projeto inscrito, cabendo exclusivamente ao candidato obter a devida autorização para utilizar, reproduzir, veicular e disponibilizar tais bens no desenvolvimento do projeto, devendo respeitar integralmente a legislação vigente e arcando com o pagamento respectivo, se for o caso.

8.2.1. De preferência, os projetos inscritos devem utilizar softwares e ferramentas livres.

8.3. O candidato que inscrever um projeto no **Marginalia+Lab** exime, desde já, a Organização do **Marginalia+Lab** e a **Vivo®**, na qualidade de patrocinadora do projeto, de quaisquer responsabilidades relativamente a direitos autorais (patrimoniais e morais), direitos conexos, direitos sobre softwares, direitos de personalidade (imagem, voz, nome, etc.) e direitos de propriedade industrial (patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade, registro de desenho industrial, marcas, etc.) envolvidos no projeto inscrito.

3 Em casos de mostras e exposições, a Organização do **Marginalia+Lab** se compromete a pleitear dos organizadores dos eventos o pagamento dos custos de montagem e de remuneração aos titulares dos projetos integrantes do **Marginalia+Lab**. Todavia, a Organização do **Marginalia+Lab** não garante tal remuneração e cobertura de gastos, uma vez que isso depende da disponibilidade orçamentária caso a caso.

4 No caso de exposição dos trabalhos, a organização do **Marginalia+Lab** se compromete a notificar os proponentes dos projetos e a fornecer, quando houver, material gráfico e clipping eletrônico.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O não-cumprimento pelo candidato selecionado de alguma das condições previstas neste Regulamento poderá implicar na exclusão do projeto que ele representa do **Marginalia+Lab** e a devolução da ajuda de custo, atualizada conforme índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro que lhe venha a substituir, no critério *pro rata die*, sem prejuízo de outras penalidades civis e criminais eventualmente incidentes. No caso de o candidato selecionado participar somente como colaborador, o não-cumprimento das condições deste Regulamento poderá implicar na sua exclusão do **Marginalia+Lab**.

9.2. Os participantes não serão remunerados e não possuirão vínculo empregatício com o **Marginalia+Lab** ou com seus coordenadores e patrocinadores.

9.3. A inscrição do interessado implica a prévia e integral concordância com todas as disposições deste Regulamento.

9.4. As decisões da Organização do **Marginalia+Lab** são soberanas e irrecorríveis.

9.5. Eventuais lacunas ou omissões no presente Regulamento serão decididas pela Organização do **Marginalia+Lab**.

9.6. É competente o Foro da Comarca do Belo Horizonte - Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Regulamento.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2009.

André Góes Mintz
Equipe de realização do Marginalia+Lab
lab@marginaliaproject.com - (31) 9989 6890

MARGINALIA+LAB

MARGINALIA+LAB +
www.marginalialab.com +
lab@marginaliaproject.com +

vivo LAB
APRESENTAÇÃO

M **oitoito**
REALIZAÇÃO

vivo **oitoito**
CO-REALIZAÇÃO

vivo
PATROCÍNIO

Lei Estadual
de Incentivo
à Cultura
Estado de Minas

**GOVERNO
DE MINAS**

Labradia
Laboratório de mídias eletrônicas - UFMG

APÓIO